



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 028/21
Processo	Nº 2092/21
Ofício	Nº 052/21

ATA

Aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Marília Monnerat da Rosa Barrozo – Mat. 12/3560 – GP, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença da funcionária do setor requisitante, Srª Dyoiane de Abreu Freitas Tardem Louback, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2092/21 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: “Eventual e futura aquisição de itens para compor o Kit enxoval de bebê, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica acompanhadas e avaliadas pelos técnicos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1013 de 07/07/2021 do Jornal O Popular, pág 06, bem como no Jornal Extra do dia 07/07/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** – CNPJ 20.413.278/0001-06, **MARCELO MATTOS TAVARES – ME** – CNPJ 11.913.871/0001-12. As empresas **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME**, **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME**, **KARINA BEAUCLAIR VOGAS, B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI**, **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME**, **DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, **MARCELO MATTOS TAVARES – ME** e **RPJ COMERCIAL E SERVICOS EIRELI** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME** representada por *Jéssica Corrêa Pinheiro*, A empresa **ROMANIA DE AZEVEDO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GUEDES – ME representada por *Rogildo Junior de Azevedo Guedes*, A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*, A empresa **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Pablo Gomes de Carvalho*, A empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva*, A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME** representada por *Filipi Campanati de Carvalho*, A empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** representada por *Túlio Vogas Figueira Custódio*, A empresa **DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI** representada por *Fernando José Manhães Henrique*, A empresa **MARCELO MATTOS TAVARES – ME** representada por *Marcelo Mattos Tavares*, A empresa **RPJ COMERCIAL E SERVICOS EIRELI** representada por *Vando Luiz Cota*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 11.6.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**, Empresa **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, Empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** ofertou o menor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais)**, Empresa **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 48.102,00 (quarenta e oito mil, cento e dois reais)**, Empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 20.310,00 (vinte mil, trezentos e dez reais)**, Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 66.330,00 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta reais)**, Empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 19.074,00 (dezenove mil e setenta e quatro reais)**, Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, totalizando o valor das 08 (oito) empresas em **R\$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que a empresa **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** deixou de apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, conforme exigido no item 11.3.5 do Edital. Sendo assim, a empresa **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** foi declarada INABILITADA. Verificaram também que a empresa **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME** apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social através de cópia/fotocópia de livro diário, sem ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente, conforme exigido no item 11.4.2 do Edital, bem como deixou de apresentar a Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos, conforme exigido no item 11.5.1 do Edital. Sendo assim, a empresa **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME** foi declarada INABILITADA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Verificaram ainda que as demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital. Dando Continuidade, na ordem de classificação foi convocada a empresa segunda colocada dos itens 19, 20 e 22 para nova negociação. A equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio. A Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **MARCELO MATTOS TAVARES – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais)**, Empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais)**, Empresa **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 48.102,00 (quarenta e oito mil, cento e dois reais)**, Empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 20.310,00 (vinte mil, trezentos e dez reais)**, Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 88.641,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais)**, Empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 19.074,00 (dezenove mil e setenta e quatro reais)**, Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, totalizando o valor das 07 (sete) empresas em **R\$ 222.846,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **MARCELO MATTOS TAVARES – ME**. Verificaram que a empresa **MARCELO MATTOS TAVARES – ME** apresentou a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro, conforme exigida no item 11.3.7 do Edital, com data de validade vencida. Considerando que a mesma apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 11.6.2 do Edital, a Pregoeira concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularizasse o documento citado, sendo assim, ficando condicionada à sua habilitação e declaração de vencedora a apresentação da documentação no prazo estipulado. Dando continuidade, as empresas **KARINA BEAUCLAIR VOGAS, B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA – ME, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EIRELI, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI e VOGAS MAGAZINE LTDA – ME foram declaradas **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Os representantes das empresas **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI e VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** abandonaram o certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h45min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.